



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTRARIA INEA Nº 1.398 DE 23 DE MAIO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO E SUPLENTE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, O MUNICÍPIO DE CABO FRIO E, O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, VISANDO PROMOVER E ORIENTAR AÇÕES DE ORDENAMENTO NO PARQUE ESTADUAL DA COSTA DO SOL (PECS), SUA ZONA DE AMORTECIMENTO E NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PAU BRASIL (APABR).

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº

48.690, de 14 de setembro de 2023, **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº SEI-070002/ 011682/ 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras Cáren Cristine Pereira, ID 43645836, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo Titular e, Taíssa Motta Mexias, ID 6165478, para as atribuições de Gerente Executivo Suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2024, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, o Município de Cabo Frio e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre os Partes com o objetivo de promover e orientar ações de ordenamento na área do Parque Estadual da Costa do Sol - PECS, sua zona de amortecimento, e na Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil - APABR, protegendo os sítios arqueológicos existentes no local, especificamente no trecho objeto da Ação Civil Pública nº 5002755-76.2024.4.02.5108, garantindo aos usuários o acesso livre e franco à Praia das Conchas e à Ilha do Japonês, compatibilizando-o com o ordenamento territorial costeiro do Município de Cabo Frio e com as normas e restrições contidas nos Planos de Manejo das unidades de conservação citadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2025

**Renato Jordão Bussiere**  
Presidente do Inea

Publicado em 30.05.2025, DO nº 96, página 15